



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 070 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ARI OSMAR MARTINS KINOR, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.014, no valor de **R\$. 1.799,20 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, consignado a seguinte classificação:

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
02 03					Secretaria Municipal de Administração	
	02 03 01				Administração Geral	
		04 122 0003 2008			Operação e Manutenção da Secretaria de Administração e	
			266	3 3 90 92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.799,20
					Recursos: 01.110 - Recursos Próprios	
					Totalizando.....	1.799,20

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será usado os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue;

Unid. Orç.	Unid. Ex.	Func. Programática	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
02 03					Secretaria Municipal de Administração	
	02 03 01				Administração Geral	
		04 122 0003 2008			Operação e Manutenção da Secretaria de Administração e	
			28	4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	1.799,20
					Recursos: 01.110 - Recursos Próprios	
					Totalizando.....	1.799,20

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2014 e PPA 2014 a 2017;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Apiaí (SP), 29 de abril de 2014.



ARI OSMAR MARTINS KINOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTA LEI TEVE ORIGEM PROJETO DE LEI Nº 098 DE 06 DE MARÇO DE 2014, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ ARI OSMAR MARTINS KINOR.